CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL Nº 034/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR, ESTADO DO PARANÁ, **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 030/2026 de Abertura do Concurso Público do Município de Quedas do Iguaçu/PR, publicado em 21 de outubro de 2026;

Considerando a Representação com pedido cautelar apresentada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, por meio da 6ª Procuradoria de Contas, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, em face das disposições do Edital nº 030/2026 relativas ao cargo de Fiscal de Tributos Municipais, especialmente quanto aos requisitos de escolaridade e à estrutura remuneratória;

Considerando a deliberação da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 001/2026, formalizada por meio da Ata nº 001/2026, de 05 de novembro de 2026, que decidiu pela exclusão do cargo de Fiscal de Tributos Municipais do certame, visando à adequação das disposições editalícias e à preservação da continuidade do concurso para os demais cargos;

TORNA PÚBLICO

Art. 1° - A exclusão do cargo de Fiscal de Tributos Municipais do Edital de Abertura nº 030/2026, referente ao Concurso Público nº 001/2026 do Município de Quedas do Iguaçu/PR, conforme deliberação da Comissão Especial Organizadora, formalizada por meio da Ata nº 001/2026, de 05 de novembro de 2026.

Art. 2° - Os candidatos com inscrições pagas para o cargo de Fiscal de Tributos Municipais, deverão solicitar o reembolso acessando o link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+QUEDAS+DO+IGUA%C3%87U/175 e clicar no link "Solicitação de devolução da taxa de inscrição" preenchendo o formulário *on-line* com todas as informações necessárias no período improrrogável de **09/11/2026 a 27/11/2026.**

Parágrafo Único - O candidato deverá acessar o link "Solicitação de devolução da taxa de inscrição" disponível no endereço eletrônico https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+QUEDAS+DO+IGUA%C3%87U/175 e preencher o formulário on-line informando os seguintes dados relativos à sua conta bancária:

- Nome do Banco;
- Número da Operação/Tipo da Conta (**só pode ser conta corrente**)
- Número da Agência;
- Número da Conta;
- Chave Pix.

Art. 3° - A devolução se dará por meio de depósito em conta bancária ou transferência via Chave Pix, da qual obrigatoriamente o candidato deverá ser titular. Não serão realizados depósitos em contas de terceiros ou contas poupanças e contas salários.

Art. 4° - O valor referente à taxa de inscrição será depositado diretamente na conta bancária informada pelo candidato quando da solicitação, de forma que é imperativo que o candidato preencha

corretamente suas informações ao solicitar o cancelamento e a devolução, sob pena de não receber o valor. É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que preencheu corretamente os dados ou campos antes de enviar a solicitação.

Art. 5° - As devoluções se darão apenas após o encerramento do período para envio do formulário on-line que trata este Edital e serão efetivadas em um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do encerramento do prazo de solicitação de devolução.

Art. 6° - O Município de Quedas do Iguaçu/PR e a Unioeste não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados e/ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores.

Art. 7º - O candidato com inscrição paga para o cargo de Fiscal de Tributos Municipais não poderá trocar o cargo pretendido, sendo possível apenas a solicitação de reembolso.

Art. 8º - Demais regras e instruções do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

Quedas Do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2026.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito do Município de Quedas do Iguaçu-PR

MARCELO QUINTILIANO
Presidente da Comissão Organizadora